

Auditoria e Consultoria Públicas Ltda. Rua 7 de Setembro, 277, sl 102, Centro – 89.820-000 – Xanxerê – SC. Fone (49) 3433-1911 – www.sbauditoria.com.br

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2013 - PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDADES - SC.

RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA QUESTÃO Nº 40 DA PROVA OBJETIVA, APLICADA AO CONCORRENTE À VAGA DO CARGO DE PROFESSOR DE TAEKWONDO.

O recurso em face de **questão nº 40** da **prova objetiva** e do **respectivo gabarito** foi interposto por concorrente à vaga do cargo de **Professor de Taekwondo**, cargo este contemplado no **Processo Seletivo nº 005/2013**, promovido pela Administração Municipal de Saudades – SC, para atender à demanda do Programa Escolar Municipal de Cultura e Esportes (PEMCE). O recurso interposto está de acordo com as normas editalícias, especialmente aquelas do item "7" e seu subitem "7.3", do Edital nº 001, que disciplina o referido Processo Seletivo e, por isso mesmo, o recurso é conhecido e julgado nos termos seguintes:

I – Relatório

O recurso contesta a **questão nº 40**, da prova objetiva aplicada ao concorrente à vaga do cargo de **Professor de Taekwondo**. A questão contraditada faz parte do conjunto de questões de **Conhecimentos Específicos** das prova objetiva aplicada ao candidato à vaga do já referido cargo, tudo de acordo com o Edital nº 001, que disciplina o Processo Seletivo nº 005/2013.

A questão nº 40 apresenta-se de acordo com as possibilidades previstas no conteúdo programático mínimo sugerido para Conhecimentos Específicos para o



Auditoria e Consultoria Públicas Ltda. Rua 7 de Setembro, 277, sl 102, Centro – 89.820-000 – Xanxerê – SC. Fone (49) 3433-1911 – www.sbauditoria.com.br

cargo de Professor de Taekwondo, nos termos do subitem "4.2.1.5", do ANEXO IV, do Edital nº 001.

A questão atacada apresenta a seguinte estrutura e redação:

- 40 No Taekwondo a faixa amarela (10ºGub/9ºGub), significa:
- A) Alerta.
- B) pureza e inocência.
- C) a riqueza.
- D) crescimento.

O **gabarito preliminar** publicado em 20 de janeiro de 2014 apresenta como **correta**, para a questão nº 40, **a alternativa identificada pela letra "C"**.

Nas suas justificativas de recurso, o(a) recorrente aduz:

Solicito a anulação da questão número 40, pois a pergunta está incorreta. Faixa amarela corresponde ao 8º GUB e não 10º/9º GUB como consta da pergunta. 10º GUB corresponde à faixa branca, 9º GUB corresponde à faixa laranja, Para esta questão as alternativas B e C estariam corretas.

Por fim, como visto, mesmo admitindo a correção da alternativa "C", pugna pela anulação da questão.

Além das alegações, não faz qualquer referência bibliográfica para fundamentar suas justificativas.

II – Fundamentação

A prova objetiva está formulada e estruturada com estrita obediência às disposições do Edital que normatiza o Processo Seletivo.



Auditoria e Consultoria Públicas Ltda. Rua 7 de Setembro, 277, sl 102, Centro – 89.820-000 – Xanxerê – SC. Fone (49) 3433-1911 – www.sbauditoria.com.br

A faixa amarela significa a riqueza, o que ensejaria na correção da alternativa "C". Há, contudo, um erro no enunciado da questão, porque a faixa amarela corresponde ao 8ºGub/7ºGub.

Diante do equívoco na redação do enunciado, para que não haja prejuízo ao concorrente, a questão deve ser anulada.

III - Dispositivo

Pelo exposto CONHECEMOS do recurso acima para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, ANULANDO a questão nº 40 da prova objetiva aplicada ao concorrente da vaga do cargo de PROFESSOR DE TAEKWONDO. Na correção da prova objetiva a questão nº 40 será considerada correta, independentemente do que constar na grade de respostas. Decisão que se adota em obediência às normas do Edital nº 001, que disciplina o Processo Seletivo nº 005/2013, promovido pela Administração Municipal de Saudades – SC.

Saudades – SC, 23 de janeiro de 2014.

S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda. Fernando da Silva